



**Processo:** 009.018/2024-7

**Natureza:** CBEX – Débito

**Responsável:** Lourival Mendes de Oliveira Neto, Associação Sergipana de Blocos de Trio, Rdm Art Silk Signs Comun. Visual Ltda

### DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de débito, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| RESPONSÁVEL                            | DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO | ACÓRDÃOS                                    |
|--|-----------------------------|---|
| Lourival Mendes de Oliveira Neto       | 30/09/2021                  | Acórdão nº 11057/2021 – 1 C<br>Condenatório |
| Associação Sergipana de Blocos de Trio | 30/04/2024                  |   |
| Rdm Art Silk Signs Comun. Visual Ltda  | 30/04/2024                  | Acórdão nº 706/2024 – 1 C                   |

A partir do processo originador (033.689/2015-6) foram constituídos os seguintes processos de CBEX: 008.998/2024-8, 009.018/2024-7, 009.019/2024-3, 009.020/2024-1;

- 1) O responsável **Lourival Mendes de Oliveira Neto** não constituiu representante legal;
- Não houve êxito na localização do responsável no endereço localizado junto a base de dados da Receita Federal e sim houve sucesso no endereço localizado junto a pesquisa realizada no Sistema Corporativo do TCU (RENACH);
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;  
([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito do responsável;
- O responsável não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;



- Vale lembrar, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos);

**2) A Associação Sergipana de Blocos de Trio não constituiu representante legal;**

- Não houve êxito na localização da Associação responsável no endereço encontrado na base de dados da Receita Federal, como também importante lembrar que em outros endereços tentativas também foram realizadas, mas não houve o comparecimento espontâneo nos autos, sendo assim, a Associação Sergipana de Blocos de Trio foi cientificada por meio do edital nº 446/2024, publicado em 12 de abril de 2024, data que teve como base o cálculo para o trânsito em julgado da referida Associação;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;  
([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito da responsável;
- A Associação Sergipana de Blocos de Trio não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;

Vale lembrar que a situação cadastral da responsável está (Baixada) desde 20/04/2017.

**3) A empresa responsável Rdm Art Silk Signs Comun. Visual Ltda não constituiu representante legal;**

- Não consta nos autos o AR (Aviso de Recebimento) do ofício 70408/2021, mas de acordo com as informações dos Correios o referido ofício foi entregue ao remetente em 30/12/2021, mesmo assim após, tentativa foi realizada também no intuito de localizar o responsável pela empresa em seu endereço com base de dados da Receita Federal, mas não houve o comparecimento espontâneo nos autos, sendo assim, a Rdm Art Silk Signs Comun. Visual Ltda foi cientificada por meio do edital nº 445/2024, publicado em 12 de abril de 2024, data que teve como base o cálculo para o trânsito em julgado da referida responsável;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;  
([www.sisgru.tesouro.gov.br](http://www.sisgru.tesouro.gov.br)) não localizou recolhimentos relativos ao débito da responsável;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
Secretaria de Gestão de Processos  
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento  
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- A Rdm Art Silk Signs Comun. Visual Ltda não recorreu da decisão, como também não solicitou o parcelamento do débito;

Vale lembrar que a situação cadastral da responsável está (Baixada) desde 11/06/2018.

Scbex, em 15 de maio de 2024.

Waldir Braga Leite  
Técnico Federal de Controle Externo  
Matrícula/TCU 2446-5